



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 85 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) - Associação Auxilio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer - Custeio de serviços para o Projeto Despertar.	R\$ 5.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2023.

Regina Célia Daniel santos

Vereadora





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para apresentar o trabalho que será desenvolvido pela Associação para auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer, que já atua no município há 20 anos.

O Objetivo da Associação com o novo Projeto, chamado "DESPERTAR", é através de instrumentos psicopedagógicos, realizar investigação a respeito da aprendizagem, atuando com estratégias diferenciadas para que a aprendizagem seja efetiva.

O Projeto "DESPERTAR", atenderá crianças de 04 a 11 anos, as quais deverão ser encaminhadas, pelas escolas municipais de Pindamonhangaba.

